

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Cerej).

				TARIFAS	DE APLICA	ÇÃO	BA	IICA	
SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TUSI)	TE	TU	JSD	TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
	AZUL	NA	P	34,94	423,03	43,26	36,44	439,78	44,68
	AZUL	NA	FP	12,37	271,59	25,26	12,90	281,84	26,09
	AZUL APE	NA	P	34,94	363,94	0,00	36,44	379,38	0,00
\S	>	NA NA	FP	12,37	212,51	0,00	12,90	221,44	0,00
	VERDE VERDE	NA	NA	12,37	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00
			P	0,00	1.263,41	43,26	0,00	1.316,26	44,68
2,			FP	0,00	271,59	25,26	0,00	281,84	26,09
4 ₄		NA	NA	12,37	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00
`	VERDE APE		P	0,00	1.204,32	0,00	0,00	1.255,86	0,00
			FP	0,00	212,51	0,00	0,00	221,44	0,00
	CONVENCIONAL	NA	NA	37,53	284,20	26,76	39,15	294,99	27,64

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Cerei).

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECON		2 2 1 1 2 2 COTTONIC	Constitution of the Consti		TARIFA	S DE APLICA	ÇÃO	TARIFA	NÔMICA	
SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TUS	TUSD		TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	
			RESIDENCIAL RESIDENCIAL	P	0,00	811,91	43,26	0,00	845,32	44,68
	BRANCA	RESIDENCIAL		INT	0,00	510,60	25,26	0,00	531,07	26,09
B1				FP	0,00	360,74	25,26	0,00	374,77	26,09
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	432,23	26,76	0,00	449,33	27,64
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	426,65	26,76	0,00	443,02	27,64
				P	0,00	579,39	29,42	0,00	603,28	30,39
	BRANCA RURAL		NA	INT	0,00	363,60	17,18	0,00	378,22	17,74
				FP	0,00	250,78	17,18	0,00	260,55	17,74
	CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	293,92	18,20	0,00	305,55	18,79
		RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	596,43	30,28	0,00	621,03	31,28
BRANCA	BRANCA			INT	0,00	374,29	17,68	0,00	389,34	18,26
			KUKAL	FP	0,00	258,15	17,68	0,00	268,21	18,26
щ	CONVENCIONAL RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	302,56	18,73	0,00	314,53	19,35	
			URAL SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	P	0,00	511,23	25,96	0,00	532,31	26,82
	BRANCA	RURAL		INT	0,00	320,82	15,16	0,00	333,72	15,66
			RURAL		0,00	221,27	15,16	0,00	229,90	15,66
	CONVENCIONAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	NA	0,00	259,34	16,06	0,00	269,60	16,58
				P	0,00	898,85	43,27	0,00	935,99	44,69
8	BRANCA	NA	NA	INT	0,00	562,77	25,26	0,00	585,48	26,09
В3				FP	0,00	378,13	25,26	0,00	392,91	26,09
	CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	432,23	26,76	0,00	449,33	27,64
~ -	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	237,72	14,72	0,00	247,13	15,21
B 4	CONVENCIONAL	PÚBLICA	B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	0,00	259,34	16,06	0,00	269,60	16,58

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na Tabela 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);
P = posto tarifário ponta;
INT = posto tarifário intermediário;
FP = posto tarifário fora de ponta;
APE = autoprodução.



TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Cerej).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA					
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%		
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B1	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%	RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	10%	10%	10%	TUSD E TE DAS	Decrete 7 901 de 22 de jameiro de 2012
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15%	15%	15%	MODALIDADES	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%	AZUL, VERDE E CONVENCIONAL	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		15%	15%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	
	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004; Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

TABELA 4 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 414/2010) (Cerej).

SERVIÇOS COBRÁVEIS		Crumo A (D¢)		
SERVIÇOS COBRAVEIS	Monofásico	Bifásico	Trifásico	Grupo A (R\$)
I - Vistoria de unidade consumidora	5,86	8,39	16,78	50,39
II - Aferição de medidor	7,56	12,58	16,78	84,00
III - Verificação de nível de tensão	7,56	12,58	15,11	84,00
IV - Religação normal	6,70	9,22	27,70	84,00
V - Religação de urgência	33,58	50,39	84,00	168,00
VI - Segunda via de fatura	2,50	2,50	2,50	5,03
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	2,50	2,50	2,50	5,03
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	5,86	8,39	16,78	50,39
IX - Desligamento programado	33,58	50,39	84,00	168,00
X - Religação programada	33,58	50,39	84,00	168,00
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	5,86	8,39	16,78	50,39
XII - Comissionamento de obra	17,59	25,17	50,34	151,17
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	5,86	8,39	16,78	50,39
XVI - Custo administrativo de inspeção	92,47	138,73	231,24	3.083,15

^(*) Objeto de orçamento específico (art. 103 da REN nº 414/2010)

TABELA 5 – PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (REN nº 414/2010) (Cerej).

B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	В3	A4		
454,71	308,84	272,83	454,71	787,36		
7,45	5,06	4,47	7,45	12,90		
3,77%						
0,00%						
7.744.389,93						
TAXA DE DEPRECIAÇÃO - D (%) 4,00%						
5.283.870,32						
	454,71	454,71 308,84	454,71 308,84 272,83 7,45 5,06 4,47 3,77% 0,00% 7.744.389,93 4,00%	454,71 308,84 272,83 454,71 7,45 5,06 4,47 7,45 3,77% 0,00% 7.744.389,93 4,00%		



$\underline{TABELA~6-PARÂMETROS~PARA~CÁLCULO~RESSARCIMENTO~DECRETO~n^{\circ}~5.597/2005~(REN~n^{\circ}~473/2012)~(Cerej).}$

SUBGRUPO TARIFÁRIO	A4
TUSD FIO B - PONTA (R\$/kW)	36,44
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	12,90
WACC ANTES DOS TRIBUTOS (%)	3,77%
PARCELA B TARIFA (R\$)	12.535.713,46
PD Médio	1,15
	8,72%

TABELA 7 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Cerej).

DESCRIÇÃO		AJUSTE – R\$	PREVISÃO – R\$	VALOR MENSAL – R\$
Subsidio Água, Esgoto e Saneamento	-	27,33	38,34	11,00
Subsidio Rural		14.757,73	205.578,84	220.336,56
Total		14.730,39	205.617,17	220.347,57

TABELA 8 – TARIFAS DE APLICAÇÃO DAS SUPRIDORAS DA PERMISSIONÁRIA (vigente no período de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016) (Cerej).

SUBGRUPO	MODALIDADE	SUPRIDORA	POSTO	TUSD		TE
SUBURUPU	MODALIDADE	SUPRIDORA	POSTO	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
			P	5,44	3,53	0,00
A4	DISTRIBUIÇÃO	Celesc-DIS	FP	2,07	3,53	0,00
			NA	0,00	0,00	27,24

TABELA 9 – ENCARGOS TARIFÁRIOS (Cerei).

TABELA 9 – ENCAROUS TARIFARIOS (CEIEJ).							
ENCARGOS TARIFÁRIOS	VALOR ANUAL (R\$)	COMPETÊNCIA					
CDE	R\$ 1.977.766,77	outubro de 2015 a setembro de 2016					
PROINFA	R\$ 230 936 28	novembro de 2015 a outubro de 2016					